

**ATA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

1 Aos dezanove dias de julho do ano de dois mil e dezanove, às 08:00h na Sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São
3 Luís - MA, reuniram-se os membros da Junta Interventora no COREN-MA, Dr. Wilton José
4 Patrício-Presidente, Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos- Secretária, Dr. Ronaldo Miguel
5 Beserra- tesoureiro e Dr. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha. Após houve a leitura do
6 versículo do dia. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Dra. Adriana Carvalho de Souza,
7 justificou sua ausência. **Item 02: LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** Feito
8 leitura da ROP 545ª, que após correções foram assinadas pelos outrora presentes. **Item 03:**
9 **INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** Dr. Patrício informa de sua alegria em resolver quase que
10 a totalidade das pendencias, ainda não chegamos ao ponto final, mas já conseguindo dar
11 andamento aos processos necessários. Consigna em ata também seu agradecimento ao Cofen
12 por esta sempre atendendo às nossas solicitações, por estar disponibilizado os apoio técnicos
13 solicitados; agradece a vinda do Sr. Michel Figueiró, que veio novamente para avaliar as
14 finanças, e teve a satisfação de saber que os processos estão em andamento, que foi informado
15 que possivelmente precisaríamos solicitar FUNAD ao COFEN, mesmo tendo dinheiro em
16 caixa, QUE já encaminhou ofício ao COFEN dando ciência sobre a possibilidade de
17 solicitarmos esse apoio, contudo tem grande esperança de não precisarmos do FUNAD, devido
18 as decisões que estamos tomando, estava tudo parado, fiscalização, arrecadação, dívida ativa,
19 entretanto estamos trabalhando para que o Coren-MA possa andar com suas próprias pernas,
20 QUE iniciou processo solicitando recurso ao COFEN para aquisição de 05 veículos sendo 02
21 camionetas e 03 veículo de passeio, para renovação da frota do Coren-MA, pois os veículos
22 atuais estão em péssima condições e consumindo muitos recursos deste regional. Consigna em
23 ata que tem a esperança de não precisar deste recurso. Quanto às despesas sem contratos
24 informa que já tomou as medida para sanar, embora ainda iremos está com alguns serviços sem
25 contrato, mas já solicitou aos responsáveis que deem celeridade no andamento dos processos
26 de licitação que já foram deliberados pelo plenário. Outra grande alegria foi o convênio com o
27 viva PROCON, pois ainda não tínhamos condições, nem contrato para realizar as reformas
28 necessárias e que a intenção é continuar até quando for possível essa parceria, Que essa parceria
29 foi uma ganho para o conselho e principalmente para os profissionais que terão mais conforto,
30 segurança e agilidade nos atendimento. Dr. Patrício dessa consignado que na quinta-feira fez
31 sua primeira visita institucional, visitou a instituição Homecare São Luís, onde viu um serviço
32 de qualidade, onde a enfermagem se destaca e a empresa está precisando ajustar alguns detalhes
33 para chegar à 100% de qualidade. **Item 04: INFORMES DOS CONSELHEIROS:** Dra Kheila
34 consigna em ata que a viagem ao município de Pinheiro foi muito proveitosa pois pode realizar
35 a mudança da subseção para o VIVA PROCON, que foram alcançadas todas as metas da
36 fiscalização, Que foi muito elogiada a mudança para o VIVA, devido a praticidade e segurança,
37 QUE os documentos do regional foram retirados e guardados pela funcionária daquele regional,
38 QUE teve a oportunidade de visitar 04 emissoras de rádio e 01 TV, onde pode falar do trabalho
39 da junta interventora. Dra. Antonia consignou em ata que estará participando, junto com as
40 enfermeiras fiscais Juliana e Polyanne de duas oficinas pré-evento SENAFIS, portanto
41 precisarão viajar no dia 04/08/19 para a cidade de Aracaju. Dr. Ronaldo solicita que sejam
42 apresentados os relatórios das viagens ao plenário. **ATOS PARA DELIBERAÇÃO: Item**
43 **005: PROPOSTA DE TREINAMENTO PRESENCIAL INCORP:** feito leitura da proposta
44 de treinamento, bem como do cronograma do treinamento. Em discussão: Dr. Ronaldo solicita

**ATA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

45 que seja aberto um PAD para posterior deliberação em ROD. **Item 007: MEMORANDO N°**
46 **031/2019-PLANEJAMENTO E GESTÃO:** realizado leitura do documento onde informa que
47 03 Certificados de Registro e Licenciamento de veículo ficaram retidos pendentes pagamento
48 de multas. Em discussão: Dr. Patrício encaminha o documento para abertura de PAD e
49 pagamento para posteriormente abrir sindicância para identificar o autor e responsabilização do
50 mesmo. Faça vista ao jurídico. Em votação: aprovado por unanimidade. **Item 008: PEDIDO**
51 **DE RENÚNCIA KEMYA KAROLINE PEREIRA FONSECA:** feito leitura do pedido de
52 renúncia do cargo de conselheira suplente deste regional da Sr. Kemya Karoline Pereira
53 Fonseca. Em discussão: Dr. Patrício defere a solicitação e sugere que seja encaminhada a
54 deliberação para conhecimento da mesma, que seja encaminhado também ao jurídico para
55 minuta de decisão e posterior comunicação ao COFEN. Em votação: homologado pedido por
56 unanimidade. **Item 009: PAD 165/2019- ESPOLIO-MARIA DO NASCIMENTO GOES**
57 **FREIRE:** procedido à leitura do PAD em tela que comunica irregularidades detectadas na
58 Prestação de Contas Ordinárias do COREN-MA referente ao exercício de 2012 foram objeto
59 de instauração de TCE e que concluiu entre diversos responsáveis ter sido a Senhora Maria do
60 Nascimento Góes Freire, ex-conselheira deste regional, individualmente responsável por
61 recebimento de diárias e jetons indevidos, que causaram um prejuízo ao erário do COREN-MA
62 no valor de R\$ 9.201,04. Solicitando deste regional a identificação do representante do seu
63 espólio ou seus sucessores, a fim de informar no prazo de 30 dias o(s) nome(s), endereço(s)
64 residenciais e eletrônicos, telefone(s), CPF entre outras informações. Em discussão: Dr. Patrício
65 confirma que após diligência fomos informados de que a mesma tem somente uma filha e que
66 a esta mora em São Paulo, QUE o regional respondeu à solicitação feito pelo COFEN no dia
67 02 de julho de 2019, através do Ofício n° 0164/2019. **Item 010: MEMORANDO N°**
68 **285/2019/COORDENAÇÃO UF:** Realizado leitura do memorando referente a resposta do “
69 Centro de Especialidade no Diagnóstico e Tratamento das Doenças do Aparelho Digestivo a
70 este regional, quanto aos registros necessários de assistência aos pacientes, que são realizados
71 eletronicamente pelo enfermeiro o qual está em desacordo com as legislações do sistema
72 Cofen/Corens. Em discussão: Dr. Patrício sugere que seja encaminhada respostas à empresa
73 conforme parecer da Unidade Fiscalização. Em votação: aprovado por unanimidade. **Item 011:**
74 **MEMORANDO N° 320/2019/COORDENAÇÃO UF:** Feito leitura do documento em tela
75 para conhecimento do plenário. **Item 012: MEMORANDOS N° 117/2019 E 0121/2019-**
76 **UNIDADE DE CRT RESPONSABILIDADE TÉCNICA/REGISTRO DE**
77 **EMPRESA/OUVIDORIA- HOMOLOGAÇÃO DE RT:** Homologação de CRT. Feito
78 leitura dos memorandos da UCRT/RE que solicitam homologação do plenário do Coren/MA
79 dos CRT dos seguintes profissionais: Dra. Diana Cortes Nascimento, Coren/MA 288.732-ENF.
80 Instituição: Centro Integrado de Tratamento Oncológico LTDA- Imperatriz-MA; Dra. Fabíola
81 Costa Vieira de Lima, Coren/MA 202.760-ENF. Instituição: Oomed Produtos Hospitalares
82 LTDA-ME, São Luis-MA; Dra. Kelma Henrique Aguiar de Lucena, Coren-MA 154.808-ENF.
83 Instituição: Complexo Hospitalar Materno Infantil-Unidade Benedito Leite- São Luis-MA;
84 Dra. Ivanderlande Cosmo do Nascimento Martins, Coren-MA 128.370-ENF. Instituição:
85 Hospital Regional Adélia Matos Martins-Itapecuru-MA; Dr. Marcio Fernando Setubal Silva,
86 Coren-MA 284.469-ENF. Instituição: CEM-Filipinho- SEMUS-São Luis; Dr. Maria Elza
87 Francisca da Silva, Coren-MA 420.228-ENF. Instituição: Clínica de Nefrologia de Açailândia
88 LTDA. Açailândia-MA; Dra. Daniele Santos Lopes, Coren-MA 235.036-ENF. Instituição:
89 Pediclin Serviços Médicos LTDA-ME- São Luis-MA; Dra. Joelma Katia Santos Lobato,
90 Coren-MA 460.644-ENF. Instituição: Hemonúcleo de Caxias- Caxias-MA; Dra. Denize Silva

**ATA DA 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

91 Lopes, Coren-MA 344.417-ENF. Revivre Clínica de Medici LTDA- São Luis-MA e Dra.
92 Hellen Maria Costa Leite Bezerra de Freitas, Coren-MA 346.749-ENF. Instituição: Omega
93 Med Produtos Médicos e Serviços LTDA- São Luís-MA Em discussão: não houve. Em votação:
94 homologada Certificados de Responsabilidade Técnica por unanimidade. **DENÚNCIA. Item**
95 **013: PAD 181/2019- EQUIPE DE ENFERMAGEM DA EMERGÊNCIA DO SÃO**
96 **DOMINGOS:** Feito leitura do despacho nº 324/19, referente ao PAD 181/2019 que sugere o
97 arquivamento do mesmo por falta de elementos que possam identificar os possíveis autores.
98 Em discussão: sem discussão. Em votação: aprovado por unanimidade. **PARECER DE**
99 **ADMISSIBILIDADE. Item 014: PAD 171/2019-PARECER DE ADMISSIBILIDADE:** A
100 conselheira Antonia Cristiane relatora do referido PAD fez a leitura da denúncia, em seguida
101 do parecer de admissibilidade, que opina pela ADMISSIBILIDADE da denúncia, por entender
102 que, a denunciada possivelmente infringiu os **artigos 24, 53, 64, 72 e 83** da Resolução COFEN
103 nº 564/2017. Em regime de discussão: não houve. Em regime de votação: aprovado por
104 unanimidade pela abertura de Processo ético. **PARECER TÉCNICO: Item 015: PAD**
105 **106/2019-PARECER TÉCNICO-ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
106 **EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA.** A conselheira Antonia Cristiane realiza a leitura
107 do referido parecer, destacando-se o fato, a fundamentação, análise e conclusão: *“Insta destacar*
108 *que é vedado ao profissional de enfermagem a realização de auxílio cirurgia. Quanto a*
109 *realização de exames oftalmológicos, não há óbice realização destes, deste que possua*
110 *conhecimento técnico e científico para realizá-los e protocolos institucionais formalmente*
111 *validados e aprovados que descrevam as atividades a serem executadas. Uma vez obtidos os*
112 *resultados pelos profissionais de enfermagem estes serão repassados ao profissional médico*
113 *que subsidiarão na investigação, de diagnóstico e conduta do paciente.”*. Em discussão: não
114 houve. Em votação: homologado Parecer Técnico 01/2019 por unanimidade. A reunião foi
115 encerrada às 13:10h, e eu, Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos, Secretária, lavrei a presente
116 ata que após ser lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



Dr. Wilton José Patrício
Presidente da Junta
COREN-ES – 68.684-ENF



Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos
Secretária da Junta
COREN-MA – 145.298- ENF



Dr. Ronaldo Miguel Beserra
Tesoureiro da Junta
COREN-PB-67.182-ENF



Dra. Antonia Cristiane Souza P. Padilha
Conselheira
COREN-MA – 73.519- ENF